



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 538/11 – CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o aumento da população do Estado do Rio Grande do Sul, conforme Censo IBGE 2010, em relação à população estimativa TCU de 2007;

o pleito de gestores e prestadores de serviços do SUS por aumento das cotas de AIH(s) para cobertura de internações realizadas que vem extrapolando o parâmetro pactuado na CIB/RS (7% ano conforme população estimativa TCU 2007);

a diversidade de perfis epidemiológicos dos municípios do Estado do Rio Grande do Sul com impacto diferenciado sobre demandas por internações hospitalares para o atendimento das necessidades de saúde da população;

a Resolução nº 468/11 - CIB/RS, de 23/11/2011;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 14/12/11.

RESOLVE:

Art. 1º – Adotar, a partir da competência janeiro de 2012, a população conforme Censo IBGE 2010 para o cálculo e distribuição de AIH no estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º – Adotar o percentual de 8%, incidente sobre a população CENSO IBGE 2010 do Estado do Rio Grande do Sul, como base de cálculo das cotas de AIH a serem distribuídas aos municípios do Estado.

Parágrafo Único – Os municípios que tiveram diminuição de sua população, comparativamente à população estimativa TCU 2007, poderão manter as cotas calculadas com base naquela população, desde que apresentem, em média, nos últimos três anos, um percentual de utilização mínimo de AIH de 90% da sua respectiva cota.

Art. 3º – Do percentual de 8% o Estado manterá 1% como reserva técnica, sendo 0,2% para reserva técnica das CRS a ser utilizada em conformidade com os critérios adotados até a presente data e 0,8% retidos pela SES para avaliação de situações específicas cuja utilização passará por processo de auditoria de 100% da cota distribuída.

Art 4º - A Secretaria Estadual de Saúde, através de seus departamentos e quadros técnicos instituirá Grupo de Trabalho, com participação da entidade representativa dos municípios do Estado -



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

COSEMS/RS, com vistas a estabelecer estudos que fundamentem uma revisão dos critérios e parâmetros de distribuição das AIH(s) no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2011.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS